

RENAN SANTOS E A CONSOLIDAÇÃO MUNICIPAL

De 5.570 para 1.656 municípios. Quem decide a fusão?

O programa propõe reduzir em até 70% o número de municípios. A escala é nacional, mas a decisão não pertence só à Presidência.

CONTA SOBRE A BASE DO PRÓPRIO PROGRAMA

A meta implica 3.914 administrações a menos

70,3%

5.570 menos 1.656 resulta em 3.914. O número não é uma lista de fusões prontas. O plano ainda não identifica quais municípios seriam agrupados.

NÃO BASTA UM DECRETO FEDERAL

O caminho constitucional passa pelos estados e pelas urnas

Cada processo exige estudo de viabilidade, consulta prévia às populações envolvidas e lei estadual. O plebiscito municipal é convocado pela Assembleia Legislativa.

SITUAÇÃO LEGISLATIVA

A PEC usada como referência está arquivada

A PEC 188/2019 previa o critério de arrecadação própria citado no programa. Sua tramitação foi encerrada e a proposta foi arquivada em 22 de dezembro de 2022.

NORMA VIGENTE

A lei de 2026 não resolve a consolidação nacional

A Lei Complementar 230/2026 disciplina desmembrar parte de um município para incorporá-la a outro limítrofe. Ela não cria um atalho geral para fundir milhares de municípios inteiros.

TRANSIÇÃO FISCAL E ADMINISTRATIVA

A economia prometida ainda não tem conta líquida

Faltam custos de pessoal, ativos, dívidas, previdência, contratos e integração de serviços. O próprio plano prevê transição do FPM para evitar perda imediata, o que posterga parte do ganho fiscal.

NOTA DE EXECUÇÃO

Há uma rota jurídica. Falta uma rota executiva para milhares de fusões.

● LARANJA 3/10

Jurídica e legislativa 1 + financiamento 1 + capacidade administrativa 0 + condições técnicas e econômicas 1 + cronograma 0.

Nota provisória, confiança baixa. Não há mapa de fusões, custo de transição, economia líquida nem etapas anuais.

Execução em 4 anos: laranja 3/10. A Constituição oferece um caminho, mas a execução integral depende de leis estaduais, estudos, plebiscitos e regras operacionais ainda ausentes. Avaliação editorial, não probabilidade estatística.